



18/09/2025

Número: **0030386-57.2009.4.03.6182**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **10ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo**

Última distribuição : **27/07/2009**

Valor da causa: **R\$ 3.364.059,10**

Assuntos: **IRPJ/Imposto de Renda de Pessoa Jurídica**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes                                       | Advogados |
|----------------------------------------------|-----------|
| UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL (EXEQUENTE) |           |
| CONSTRUTORA SAO LUIZ LTDA (EXECUTADO)        |           |

| Outros participantes                                                |                                          |
|---------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| CONDOMINIO EDIFICIO PORTAL DO CAMPO LIMPO<br>(TERCEIRO INTERESSADO) |                                          |
|                                                                     | PAULA APARECIDA TEODORA SILVA (ADVOGADO) |

| Documentos |                     |                          |          |
|------------|---------------------|--------------------------|----------|
| Id.        | Data da Assinatura  | Documento                | Tipo     |
| 410710664  | 01/08/2025<br>16:37 | <a href="#">Despacho</a> | Despacho |



**PODER JUDICIÁRIO**  
**10ª Vara de Execuções Fiscais Federal de São Paulo**

Rua João Guimarães Rosa, 215, Consolação, São Paulo - SP - CEP: 01303-030  
<https://www.trf3.jus.br/balcao-virtual>

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0030386-57.2009.4.03.6182  
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO: CONSTRUTORA SAO LUIZ LTDA

## **DESPACHO**

ID 365082268: A exequente pugnou pelo deferimento da alienação dos bens penhorados nos autos, imóveis registrados sob matrículas de n.ºs **265.874, do 11º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, e 50.826, do 7º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP**, por intermédio de corretor ou leiloeiro credenciado no Comprei.

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por meio da Portaria PGFN/ME n.º 3.050, de 06 de abril de 2022, instituiu o Sistema Comprei, plataforma de negócios destinada à monetização de bens penhorados ou ofertados em garantia à União Federal, cujo modelo simplificado de venda direta, por intermédio de corretor ou leiloeiro credenciado, encontra-se devidamente regulamentado pelo Conselho Nacional de Justiça, através da Resolução CNJ n.º 236/2016, bem como de acordo com as Leis n.ºs 6.830/1980 (Lei de Execuções Fiscais) e 13.105/2015 (Código de Processo Civil).

Defiro o pedido da Exequente.

**Intime-se** a parte executada e demais interessados da alienação judicial, **pelo prazo de 05 (cinco) dias**, nos termos do artigo 889 do Código de Processo Civil, via **mandado/publicação**.

**Decorrido o prazo sem impugnação, intime-se a Fazenda Nacional para inserção do bem na plataforma.**

Aguarde-se em Secretaria, pelo prazo de 120 dias, a ultimação dos atos de alienação por meio do Sistema Comprei.

Cumpra-se. Intimem-se.

São Paulo, data e assinatura, conforme certificado eletrônico.

Juíza Federal / Juiz Federal Substituto

